LEI N°179/00 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº020/97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica pela presente Lei alterado o artigo 6° da Lei Municipal n°020/97 de 28.02.97 que passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 6º " Será concedido auxílio funeral de até no máximo de R\$ 250,00 (duzentos cinqüenta reais), que serão pagos ao responsável pelo sepultamento, mediante comprovação dos gastos. Aos indigentes o Município promoverá o sepultamento.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 29 DE MARÇO DE 2000.

SÉRGIO LUIZ PERSCH Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI Contador